



ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

DIVÓRCIO

SEM BENS A PARTILHAR:

- Deve constar na certidão de casamento a informação de que não há bens a serem partilhados
- Certidão de Casamento em via original ou cópia autenticada (sinal público, se necessário), emitida no prazo máximo de 90 dias;

COM BENS A PARTILHAR:

- a) *Carta de Sentença se for Judicial ou;*
- b) *Escritura Pública de Partilha*

• **CARTA DE SENTENÇA**

1. Carta de sentença com termo de abertura e encerramento nos originais, assinadas física ou digitalmente pelo Juiz, e as demais peças em cópias que instruem o título e as demais peças através de cópias autenticadas ou conferidas;
2. Petição Inicial ou Acordo descrevendo o modo de partilha de bens, e contendo:
 - a.1 nome e qualificação completa dos separandos, divorciandos ou ex-conviventes;
 - a.2 relação completa e individualizada dos bens, com a indicação dos eventuais ônus que os gravam e a descrição de conformidade com o disposto no art. 225 da Lei Federal n. 6.015/1973;
 - a.3 valor de avaliação dos bens atribuído pelas partes;
3. Parecer da SEFAZ com a quitação dos ITCMD, se couber;



- 4. Sentença e certificação do trânsito em julgado;
- 5. Espelho de Cadastro Imobiliário;
- 6. Cópia simples da cédula de identidade dos divorciandos;
- (Fundamentação legal: Art. 920 do código de normas do TJ/BA).
- Certidão de Casamento em via original ou cópia autenticada (sinal público, se necessário), emitida no prazo máximo de 90 dias
- Requerimento em duas vias, contendo a qualificação completa do interessado, com firma reconhecida (e sinal público, se necessário), indicando o número da matrícula e a identificação do imóvel para que seja realizada a alteração do estado civil;

Obs¹.: Na ausência da Carta de Sentença, com a devida abertura e encerramento, as partes interessadas deverão dirigir-se ao Tabelionato de Notas para solicitar a lavratura dos referidos termos, conforme Art. 338 do CNP.

Obs².: Informamos que serão gerados dois protocolos distintos, sendo um para averbação de estado civil e outro para registro do divórcio. Dessa forma, serão cobrados dois DAJEs de prenotação, um para cada procedimento.

CASAMENTO

- Requerimento em duas vias, contendo a qualificação completa do interessado, com firma reconhecida (e sinal público, se necessário), indicando o número da matrícula e a identificação do imóvel para que seja realizada a alteração do estado civil;
- Certidão de Casamento em via original ou cópia autenticada (sinal público, se necessário), emitida no prazo máximo de 90 dias;
- Cópia do documento de identidade do cônjuge

VIUVEZ

- Requerimento em duas vias, contendo a qualificação completa do interessado, com firma reconhecida (e sinal público, se necessário), indicando o número da matrícula e a identificação do imóvel para que seja realizada a alteração do estado civil;
- Certidão de Óbito em via original ou cópia autenticada (sinal público, se necessário);

MODELO DE REQUERIMENTO

À

Ilustríssima Senhora Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lauro de Freitas – BA

Eu, [NOME COMPLETO], brasileiro(a), solteiro(a), [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade nº [XXXXXXXXXX] – [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX], nascido(a) em [dd/mm/aaaa], residente e domiciliado(a) à [endereço completo, com CEP], filho(a) de [nome da mãe] e [nome do pai], venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. que seja averbado [XXXXXXXXXX] na matrícula nº [XXXXXXXXXX], referente ao imóvel de minha titularidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

**((Assinatura com reconhecimento de firma
OU assinatura digital)**

Lauro de Freitas – BA, [data].